

**OFÍCIO Nº 013/2023**

Barreiras, 26 de julho de 2023.

**ÀS**  
**EMPRESAS**

**Referência: ERRATA – Pregão Presencial nº 008/2023 - Processo Administrativo Nº. 7008/2023**  
- Contratação futura de empresa especializada para a prestação de serviços de controle de pragas (DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO) com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para atender as necessidades internas e/ou externas de diversos imóveis da Administração Pública Municipal.

Segue abaixo, errata quanto aos ITENS 9.1.4.3; 9.1.4.5 e 9.1.4.6 DO EDITAL e ITENS 14.1.3; 14.1.5 E 14.1.6 DO TERMO DE REFERÊNCIA:

**ITENS 9.1.4.3; 9.1.4.5 e 9.1.4.6 DO EDITAL – ONDE SE LÊ:**

9.1.4.3 Alvará de Vigilância Sanitária atualizado;

9.1.4.5 A empresa participante deverá apresentar o licenciamento ambiental para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, concedida por órgão ambiental competente ou termo equivalente, nos termos do artigo 4º § único da RDC 622/2022 – ANVISA;

9.1.4.6 A empresa participante deverá apresentação de AFE/ANVISA aos licitantes;

**LEIA-SE:**

9.1.4.3 A empresa participante deverá apresentar Alvará de Vigilância Sanitária atualizado ou licenciamento ambiental para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, concedida por órgão ambiental competente ou termo equivalente, nos termos do artigo 4º § único da RDC 622/2022 – ANVISA ou apresentação de AFE/ANVISA aos licitantes.

**ITENS 14.1.3; 14.1.5 E 14.1.6 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ONDE SE LÊ:**

14.1.3 Alvará de Vigilância Sanitária atualizado;

14.1.4 Alvará de Funcionamento atualizado;

14.1.5 A empresa participante deverá apresentar o licenciamento ambiental para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, concedida por órgão ambiental competente ou termo equivalente, nos termos do artigo 4º § único da RDC 622/2022 – ANVISA;

14.1.6 A empresa participante deverá apresentação de AFE/ANVISA aos licitantes;

**LEIA-SE:**

14.1.3 A empresa participante deverá apresentar Alvará de Vigilância Sanitária atualizado ou licenciamento ambiental para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, concedida por órgão ambiental competente ou termo equivalente, nos termos do artigo 4º §

único da RDC 622/2022 – ANVISA ou apresentação de AFE/ANVISA aos licitantes.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos. Em tempo, informamos que permanece **INALTERADA** a data do certame.

Atenciosamente,



André Avelino De Oliveira Neto  
Pregoeiro